



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A COORDENADORA GERAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Com o objetivo de possibilitar aproveitamento acadêmico compatível com as exigências estabelecidas nas Resoluções nº 09/2004 e nº 03/2017 do CNE/CES, e nas normas da Universidade Federal do Ceará,

Considerando que serão ofertadas vagas, no semestre 2018.2, para **a atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I será desenvolvida, durante o semestre 2018.2, com o acompanhamento dos alunos por professores que serão especialmente designados pelo NPJ, nos termos do art. 5º, § 3º, do Regulamento Geral do NPJ.

**Art. 2º.** Caberá aos Departamentos a indicação dos professores-orientadores para acompanhar e avaliar as atividades dos alunos matriculados.

**Art. 3º.** A escolha, dentre os professores indicados pelos três Departamentos, e a posterior designação para orientar os alunos em questão serão feitas por ato interno da Coordenação do NPJ.

**Art. 4º.** Caberá à Coordenação do Curso de Direito a seleção e a indicação dos alunos aptos a cursarem a atividade de Estágio I, motivo pelo qual a designação a que faz referência o artigo 1º apenas será feita após comunicação oficial do Coordenador do Curso de Direito.

**Art. 5º.** A manifestação de interesse pelelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I ocorrerá, **exclusivamente no prazo de 06 a 10 de agosto de 2018, por meio de preenchimento obrigatório do formulário eletrônico no final deste documento.**

§ 1º. Os ajustes quanto à manifestação de interesse pelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I ocorrerão, exclusivamente, no período de 13 a 15 de agosto de 2018, de forma presencial na Secretaria do NPJ, através de Requerimento direcionado à Coordenação do Núcleo.

§ 2º. O pedido de exclusão da manifestação de interesse pelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I deverá ocorrer até o dia 04 de outubro de 2018, prazo após o qual o aluno estará sujeito à reprovação por falta e por não cumprimento das atividades do estágio.

**Art. 6º.** O desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Os professores orientadores, na condução da metodologia de trabalho que considerarem pertinente, deverão realizar cumulativamente, além de outras atividades por eles exigidas:

I – Pelo menos, 05 (cinco) encontros presenciais;

II – Processos simulados em, pelo menos, 2 (duas) das seguintes áreas: cível, criminal e trabalhista;

III - Indicar a seus alunos que acompanhem, no mínimo, 2 (duas) audiências na área de Direito de Família.

b) As atividades do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I têm como objetivo:

I - Aplicar e orientar a realização de atividades jurídicas simuladas;

II - Estabelecer e acompanhar o estudo de casos como forma de aprimoramento da prática jurídica, tendo por base a metodologia da aprendizagem baseada em problemas;

III - Determinar aos alunos a elaboração da peça processual cabível para a solução do caso;

IV. Orientar os alunos na elaboração dos relatórios bimestrais nos quais constem as atividades realizadas a serem avaliadas para efeito de aferição de nota.

c) Os professores indicarão aos alunos, até o décimo dia letivo, o plano de atividades para o semestre, no qual constarão:

I. A metodologia de trabalho e as datas dos encontros quinzenais;

II. A bibliografia recomendada;



III. A sistemática de avaliação;

IV. Os casos de menor complexidade que serão estudados a cada bimestre;

V. As audiências, inclusive de conciliação, ou visitas orientadas que deverão compor as atividades do semestre.

**Art. 7º.** Paralelamente às atividades estipuladas pelo professor orientador, para fins de frequência, os alunos matriculados participarão obrigatoriamente do Seminário Inaugural e de, no mínimo, duas palestras sobre temas que serão previamente indicados pelo NPJ

**Parágrafo Único.** O Seminário Inaugural do semestre 2018.2 será realizado no dia 16 de agosto de 2018, às 18h30, no Anfiteatro da Faculdade de Direito.

**Art. 8º.** As palestras para os alunos de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e suas informações específicas serão divulgadas oportunamente por meio do endereço eletrônico da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufc.br/>) e na Página do Facebook do NPJ.

**Parágrafo Único.** A presença nas palestras é obrigatória, sendo realizada chamada.

**Art. 9º.** O requisito de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, regimentalmente exigido, será aferido através do Seminário Inaugural, das palestras realizados no decorrer do semestre, bem como dos encontros e atividades realizadas pelos professores.

**Parágrafo Único.** Os alunos que superarem o número máximo de faltas serão reprovados.

**Art. 10.** Ao final do semestre letivo, os professores de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I deverão encaminhar à Secretaria do Núcleo os casos concretos adotados durante o semestre, para fins de produção de banco de dados.

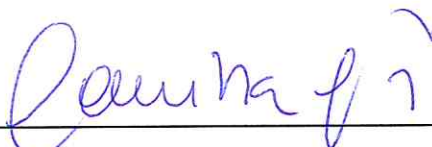
**Art. 11.** Resguardada a competência da Coordenação do Curso de Direito em analisar os casos de matrícula e decorrentes, **exclusivamente para fins de recebimento de dados para futuras comunicações** sobre eventos, atividades e distribuição provisória das turmas até a confirmação definitiva da Coordenação, o aluno que deseje cumprir a atividade de Estágio

Supervisionado de Prática Jurídica I deve preencher o formulário eletrônico abaixo.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.



Profª. Dra. Camilla Araújo Colares de Freitas  
Coordenadora Geral do NPJ/FDUFC

Profª. Dra. Camilla Araújo Colares de Freitas  
Coordenadora Geral do Núcleo de Prática Jurídica  
Mat. SIAPE nº 1965775

**LINK PARA FORMULÁRIO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

<https://goo.gl/forms/snEOglxEQ42V45t1>

CALENDÁRIO	
DATA	ATIVIDADE
06 a 10 de agosto de 2018	Preenchimento dos Formulários ESI e ESII
13 a 15 de agosto de 2018	Requerimento presencial para ESI e ESII
16 de agosto de 2018	Seminário Inaugural, às 18h30
Até 04 de outubro de 2018	Período para solicitar desligamento do ESI e ESII
06 de dezembro de 2018	Término do Semestre Letivo 2018.2

**Obs.:** As datas das Palestras serão divulgadas previamente, conforme previsto no artigo 8º desta Portaria.

